

Belém, 14 de agosto de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**PORTARIA Nº 049/2020-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, **CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo nº 0003447-08.2020.2.00.0814, que tem por requerente o Senhor **GEORGES MAVROS FILIZZOLA** e requerido o **CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE TUCURUÍ;**

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correccionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 1.189 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, e os termos do § 1º do art. 1.193 do citado Código de Normas, bem assim o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará (Lei nº 5.008/81);

**RESOLVE:**

**1** **é INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do Senhor **ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO**, Oficial Titular do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Tucuruí-PA.

**2 - DELEGAR** poderes Juiz (a) Corregedor (a) Permanente da Comarca de Tucuruí, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14 de agosto de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior